

Varas de Empresariais

4ª Vara Empresarial

id: 3005837

EDITAL DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES de FERCA ESTALEIRO NAVAL LTDA., nos termos do art. 137, do Decreto Lei 7661/45, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO ASSED ESTEFAN, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA QUARTA VARA EMPRESARIAL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramitam os autos do processo de EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES distribuído sob o número 0075920-45.2018.8.19.0001, referente à Massa Falida de FERCA ESTALEIRO NAVAL LTDA, CGC/MF nº 32.272.063/0001-56, requerida por GUILHERME GOMES, conforme petição inicial de fl. 02, a seguir transcrita:

GUILHERME GOMES, CPF/MF 093.336.307-91, vem requerer a ação de EXTINÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO FALIDO, com fulcro no art 158, da Lei 11.101/2005, . . .

. . . Fica então claro que este falido preenche todas as condições mencionadas para que sejam extintas as obrigações, seja conhecida e julgada procedente por V.Exª, já que restou comprovado o autor não cometeu nenhum crime falimentar e o decurso de prazo de 5 (cinco) já foi alcançado há mais de 11 anos. Pede Deferimento, Rio de Janeiro, 12 de março de 2018. (ass.) José Carlos Ramos de Mello é OAB/RJ 40486. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, o subscrevo. (ass.) PAULO ASSED ESTEFAN, JUIZ DE DIREITO TITULAR.

2 de 2

6ª Vara Empresarial

id: 3006985

SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Dra. Maria Cristina de Brito Lima

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 720, Centro, RJ, RJ

EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EDITORA O DIA LTDA. (Artigo 52, § 1º, Lei 11.101/2005)

Processo nº 0009275-38.2018.8.19.0001

A Juíza de Direito Dra. Maria Cristina de Brito Lima, FAZ SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento, acerca do Pedido de Recuperação Judicial ajuizado por EDITORA O DIA LTDA., que em 24/01/2018 (e 09/04/18) foi proferida a seguinte decisão: "Trata-se de pedido de recuperação judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, formulado pela empresa EDITORA O DIA LTDA.. Alega a Requerente que integra que sua história empresarial remonta ao ano de 1951, quando fora concebido pelo então deputado Chagas Freitas, que viria a ser governador da Guanabara anos depois. Era a princípio um jornal compacto que rapidamente alcançou grande circulação, não só pelo estilo, mas por ser o primeiro periódico Matutino a chegar às bancas, geralmente antes da meia-noite. Acresce que no ano de 1964, O Dia passou a circular aos domingos com mais 4 cadernos, e suas vendas continuaram a crescer, embora ainda um jornal que não abraçava diretamente as teses populares. Mais para o final da década de 60, foi alterando sua feição gráfica para um jornal mais aberto, embora fosse limitado pela censura e mantivesse uma proximidade com o governo Chagas Freitas. Em 1983, o jornal e todas as empresas do grupo, foram vendidas por Chagas Freitas ao consagrado jornalista Ary de Carvalho, quando a circulação do jornal em bancas atingia cerca de 180 mil exemplares em dias úteis e 300 mil aos domingos. Assim é que, após conhecer o perfil do leitor, Ary de Carvalho resolveu por alterar o formato gráfico do jornal para que a leitura fosse ainda mais atraente. Foram contratados novos colunistas e as manchetes e assuntos da primeira página passaram a ter um conteúdo mais eclético, o que resultou no aumento de 20% nas vendas do jornal. Entretanto, a história mais recente denota um declínio da quantidade de venda em banca, muitas empresas que compravam espaços publicitários em mídia impressa decidiram alterar sua estratégia, investindo mais em publicidade online, o que também fez cair a receita da Requete, a qual, no ano de 2014, foi de R\$ 161.998.959,00, em 2015 de R\$138.487.923,00 e em 2016 de R\$ 120.314.593,00; por fim no último ano 2017 a receita apurada até junho foi de R\$ 48.913.381,00. Diante desse cenário a Requerente buscou, como alternativa para não entrar em total colapso financeiro, uma racionalização da despesa. Assim, para que possam superar a crise econômico-financeira que ora passageiramente enfrenta, requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos da lei reitora da matéria. A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 23/528. Manifestou-se o MP, a fls. 542/543, pugnando pelo deferimento do processamento do pedido e recuperação judicial ajuizado por Editora O Dia Ltda., nos termos do art. 52 da LFRE/2005, efetivando-se as providências elencadas em seus incisos e parágrafos; bem como seja a recuperanda intimada para apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, dos documentos elencados no item 2 supra (referente aos incisos II e VI do art. 51 da LFRE/2005). É O RELATÓRIO. DECIDO. A petição inicial expõe com clareza as causas da crise econômico-financeira, conforme impõe o inciso I do art. 51 da Lei 11.101/05, a documentação exigida pelo inciso II do mesmo artigo, foi complementada por aquela apresentada em exigência formulada pelo MP. Na mesma linha, a empresa Requerente atende aos requisitos do artigo 48

da Lei 11.101/05, ao comprovar que está em atividade há mais de 02 (dois) anos, conforme se constata pelo seu ato constitutivo. Apresenta, ainda, as certidões exigidas por lei. Dessa forma, atendidas as prescrições legais, e à vista do parecer Ministerial favorável de fls.542/543, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa EDITORA O DIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o número 33.216.797/0001-18, com sede na Rua dos Inválidos número 198, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20231-092 (correio eletrônico alice.lima@mottafernandes.com.br). Ao toque do artigo 52 da Lei 11.101/05, DETERMINO, ainda: I - a APRESENTAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, dos documentos elencados no item 2 supra (referente aos incisos II e VI do art. 51 da LRF/2005); II - o ACRÉSCIMO ao nome empresarial da Requerente a expressão "em recuperação judicial"; III- a SUSPENSÃO de todas as ações e execuções contra as Requerentes, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; IV - a SUSPENSÃO da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito - em face da Requerente, seus sócios e garantidores, administradores e diretores; V- a APRESENTAÇÃO pela Requerente das contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial até o quinto dia útil do mês posterior, remetendo cópia da mesma ao Sr. Administrador Judicial no mesmo prazo, para o cumprimento do art. 22, II, "c" da L.R.F., sob pena de destituição de seus administradores; VI - a EXPEDIÇÃO e PUBLICAÇÃO do edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05, no qual deverá constar o quadro de credores de cada Recuperanda, de forma individualizada; VII- a INTIMAÇÃO do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro. VIII- a COMUNICAÇÃO à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para anotação do pedido de Recuperação nos registros; IX- a APRESENTAÇÃO pela Recuperanda Plano de Recuperação, no prazo de 60 dias da publicação desta decisão, os quais deverão observar os requisitos do art. 53 da Lei 11.101/2005. Considerando o porte dos trabalhos de recuperação a serem realizados, NOMEIO para exercer a função de Administrador Judicial a sociedade CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS, CNPJ 26.462.040/0001-49, ficando responsável pela condução do processo sua sócia, Dra. JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA, na forma do art. 21, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, que deverá ser intimada para o trabalho. Determina a Lei no 11.101/05, em sua seção III, ao regular as funções e a figura do Administrador Judicial, os critérios de sua escolha e remuneração, que deverá ser profissional idôneo, de preferência advogado, economista, administrador de empresa ou contador, ou, ainda, pessoa jurídica com profissionais especializados que deverão ser declarados nos autos como responsáveis pela condução do processo. Ao tratar da remuneração, determina que o juiz fixará o valor e forma de pagamento, observando a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado no desempenho de atividades semelhantes, não podendo ultrapassar o valor de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores na recuperação judicial ou o valor da venda dos bens na falência. Numa interpretação teleológica dos dispositivos que versam sobre o Administrador Judicial e suas atribuições (art. 22 da L.R.F), extrai-se a absoluta importância de sua atuação nas recuperações judiciais, sendo esta primordial para o sucesso do procedimento recuperacional, com o soerguimento da empresa Recuperanda. Ademais, tem ele o papel importante de impedir pedidos recuperacionais aventureiras e absolutamente inviáveis, protegendo a figura dos credores contra condutas fraudulentas, pois este é o garantidor da lisura e transparência das informações prestadas pela Recuperanda ao juízo e aos credores quanto a viabilidade da recuperação da empresa nos 180 dias de suspensão de todas as execuções, antes da aprovação do plano, sendo sua atuação essencial como fator fundamental para o convencimento dos credores no momento do seu exercício de direito de voto na A.G.C., rejeitando ou aprovando o plano, pois é a sua atuação fiscalizadora que demonstrará a verdadeira realidade financeira da empresa em recuperação judicial, proporcionando segurança e transparência aos credores. Não se pode admitir que o Administrador Judicial atue como mero chancelador das informações apresentadas pela Recuperanda, pois a sua conduta ativa constitui verdadeira garantia dos credores no procedimento de recuperação judicial. Nesse contexto de importância de sua função, a sua remuneração deve ser compatível com esta atuação e responsabilidade exigida, dando-lhe autonomia e condições de trabalho com profissionais habilitados para o exercício do encargo no prazo mínimo de 30 (trinta) meses exigido pela lei. Não pode atingir valores que destoem da realidade do mercado, contudo não se pode admitir valores pelos quais impossibilitem a remuneração de profissionais especializados e que acarrete o desinteresse dos mesmos, inviabilizando a fiscalização das atividades e negócios da empresa em recuperação, causando total insegurança aos credores. No caso em tela, levando-se em consideração os dados constantes dos autos, fixo a remuneração do Administrador Judicial ora nomeado em 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores, devendo estes honorários ser pagos em 30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas, até o dia 10 de cada mês, iniciando-se a primeira parcela a partir da data da assinatura do termo pelo Administrador Judicial ora nomeado. Este deverá informar ao juízo a regularidade do pagamento. Observados os princípios da celeridade processual e eficiência da prestação jurisdicional, evitando-se tumultos no regular andamento do feito, que precisa tramitar de forma rápida e ligeira no prazo improrrogável de 180 dias até a eventual aprovação do plano, limito a intervenção dos credores e terceiros interessados nos autos principais da presente Recuperação Judicial, salvo quando determinado por lei, como por exemplo, apresentação de objeções ou recursos. Qualquer requerimento estranho ao regular andamento do feito deverá ser feito em apartado, em procedimento incidental, dando-se vista à Requerente, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, vindo os autos conclusos. Ao Cartório para as providências cabíveis e INTIMEM-SE. Dessa forma, atendidas as prescrições legais, e à vista do parecer Ministerial favorável de fls.542/543, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa EDITORA O DIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o número 33.216.797/0001-18, com sede na Rua dos Inválidos número198, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20231-092 (correio eletrônico alice.lima@mottafernandes.com.br). **A Relação de Credores está relacionada no anexo deste Edital.** Marco o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem, ao administrador judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados na forma do artigo 7º, § 1º, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora (fls. 798/842), nos termos do artigo 55, ambos da LRF. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 720, Centro. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Luciana Pinheiro Oliveira, Analista Judiciário, matr. 01/22282, digitei, E eu, Aline Tavares Pires, Chefe de Serventia, mat.01/30756, o subscrevo. (ass.) Dra. Maria Cristina de Brito Lima - Juíza de Direito.

ANEXO

CRÉDITOS TRABALHISTAS

ADILSON DOS SANTOS DE MEDEIROS é TRABALHISTA R\$ 7.430,10
 ADILSON RIBEIRO DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 15.000,00
 AILTON MARQUES é TRABALHISTA R\$ 332.800,00
 FREITAS CARVALHO E MONTEIRO - TRABALHISTA R\$ 83.200,00

ALAN GOMES ALVES é TRABALHISTA R\$ 39.692,32
ALESSANDRA FERREIRA HORTO FAGUNDES é TRABALHISTA R\$ 49.000,00
ALEXANDRE ANTONIO FRANK E SILVA é TRABALHISTA R\$ 49.112,00
ALIMAR GANDRA DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 47.060,00
AMANDA MELO RAITER CLARINDO é TRABALHISTA R\$ 7.500,00
AMARO PRADO TEIXEIRA JUNIOR é TRABALHISTA R\$ 10.273,60
ANDRE FALCAO DE JESUS é TRABALHISTA R\$ 78.000,00
ANDRE LUIS LOPES MOURAO é TRABALHISTA R\$ 45.000,00
ANTONIO FERNANDO GUIMARAES é TRABALHISTA R\$ 9.600,00
BRUNO LEANDRO NOVAES é TRABALHISTA R\$ 28.600,00
CARLOS ANTONIO DE BRITO NOGUEIRA é TRABALHISTA R\$52.500,00
CLAUDIA CECILIA DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 1.120.000,00
CLAUDIA FLORENCIO DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 80.304,43
CRISTIANE GERK PINTO CARNEIRO é TRABALHISTA R\$ 397.139,50
DANIEL PEREIRA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 23.164,38
DANIELA NEVES DARIANO é TRABALHISTA R\$ 535.194,00
DEYSE CREDIE TALARICO é TRABALHISTA R\$ 20.000,00
EDSON VIEIRA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 45.000,00
EDUARDO SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 104.949,27
ESTELA DALVA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 14.700,00
ANTONIO CARLOS JUREMA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 16.800,00
FABIO KLOTZ SILVA é TRABALHISTA R\$ 90.000,00
FABIO MEIRELLES DOBBS é TRABALHISTA R\$ 84.000,00
FELIPE DE OLIVEIRA FREIRE é TRABALHISTA R\$ 14.715,90
FELIPE MARTINS DE AZEVEDO é TRABALHISTA R\$ 21.000,00
GILBERTO SOARES DA COSTA é TRABALHISTA R\$ 3.500,00
GIOVANI FERREIRA DA COSTA é TRABALHISTA R\$ 17.500,00
HELIO DE SOUZA ALMEIDA é TRABALHISTA R\$ 160.073,34
HENRIQUE CASTRO DE FREITAS é TRABALHISTA R\$ 21.960,00
HENRIQUE ROCHA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 22.500,00
HUMBERTO TIZIOLAS JANSEN é TRABALHISTA R\$ 114.000,00
IVAN EMILSON CANEVALE é TRABALHISTA R\$ 91.000,00
JADSON MARQUES FONSECA é TRABALHISTA R\$ 196.000,00
JEFFERSON COSTA MARTINS é TRABALHISTA R\$ 56.360,80
SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS é TRABALHISTA R\$ 8.854,00
JOAO VENANCIO DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 91.800,00
CLAUDIA DE AZEVEDO MICELLI é TRABALHISTA R\$ 55.992,00
JORGE LUIZ MACHADO (HONORARIOS ADV) é TRABALHISTA R\$ 629.991,00
JOSE AVELINO FERREIRA PEREIRA BRANCO é TRABALHISTA R\$ 36.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA CANDEIA é TRABALHISTA R\$ 21.323,35
JOSE ROBERTO CAVALCANTE é TRABALHISTA R\$ 20.000,00
LEANDRO ALVES EIRO RIBEIRO é TRABALHISTA R\$ 32.038,74
LISANDRE ARRAUJO BELTRÃO é TRABALHISTA R\$ 40.000,00
LUCAS JOSE CANDIDO DE CARVALHA é TRABALHISTA R\$ 7.500,00
LUCIANO IZAIAS NEVES é TRABALHISTA R\$ 117.000,00
LUCILAINE FLORO CARDOZO NUNES é TRABALHISTA R\$ 7.500,00
LUIS CARLOS PINHO é TRABALHISTA R\$ 35.000,00
MARCELLO VICTOR NORONHA é TRABALHISTA R\$ 24.410,46
MARCELO ALVES DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 52.500,00
MARCELO GIGLIOTTI MACHADO é TRABALHISTA R\$36.000,00
MARCELO SOARES MENDONÇA é TRABALHISTA R\$45.000,00
MARCIA DISITZER é TRABALHISTA R\$ 70.400,00
MARCIA REGINA DE ABREU é TRABALHISTA R\$ 57.600,00
MARCIO JOSE SALGADO DE MORAIS é TRABALHISTA R\$ 150.000,00
MARCOS PAULO ALVIM é TRABALHISTA R\$ 10.000,00
MARGARETH BAPTISTA DE MOURA é TRABALHISTA R\$ 24.000,00
MARIA LUISA DE VASCONCELOS BARROS é TRABALHISTA R\$ 97.500,00
MARINA ROCHA BARROS é TRABALHISTA R\$ 19.350,00
MARIO CORDEIRO DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 294.000,00
MARTHA MARIA FERREIRA ESTEVES é TRABALHISTA R\$ 12.500,00
MAURO FERREIRA DO NASCIMENTO é TRABALHISTA R\$ 7.500,00
MICHELE SANTOS RODRIGUES DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 17.518,64
MURILLO ROGERIO CONSTANTINO é TRABALHISTA R\$ 4.600,00
NADJA PINTO FERREIRA é TRABALHISTA R\$ 48.000,00
NILTON CLAUDINO DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 691.197,07
NILTON CLAUDINO DA SILVA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS) é 121.975,87
APOLINÁRIO REBELLO é TRABALHISTA R\$ 121.975,87
OSVALDO LUIZ DE PRADO RAMOS é TRABALHISTA R\$ 96.000,00
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES é TRABALHISTA R\$ 18.000,00
PAULO SERGIO POPE é TRABALHISTA R\$ 5.660,30
PEDRO EDUARDO CRUZ DE LEMOS é TRABALHISTA R\$ 55.000,00
PEDRO PAULO ARAGÃO DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 30.000,00
PLINIO FELIX DE LIMA FILHO é TRABALHISTA R\$ 40.000,00
PRISCILA CONSUELO DA COSTA é TRABALHISTA R\$ 4.470,00
RAFAEL PAIVA DE LIMA é TRABALHISTA R\$ 40.000,00

RENATA DOS SANTOS SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 3.000,00
RETLAW ROBSON TAVARES MODESTO ÷ TRABALHISTA R\$ 24.500,00
RICARDO CORREA FERNANDES ÷ TRABALHISTA R\$ 267.825,60
ROBERTO DOS SANTOS LEAL ÷ TRABALHISTA R\$ 27.500,00
RODRIGO RINCON DRUMMOND ÷ TRABALHISTA R\$ 7.140,15
ROSEMARY CAMPOS DOS REIS ÷ TRABALHISTA R\$ 12.500,00
SERGIO ANDRE DA SILVA SANTOS ÷ TRABALHISTA R\$ 142.499,03
SERGIO MATTOS DOS SANTOS ÷ TRABALHISTA R\$ 130.000,00
SIDNEY LIMA ÷ TRABALHISTA R\$ 25.000,00
SORAIA MOREIRA DA COSTA ÷ TRABALHISTA R\$ 38.720,00
PAULO JORGE RIBEIRO DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 9.680,00
STEPHANIE BRANCO TONDO - ÷ TRABALHISTA R\$ 7.500,00
SUZANA TAVARES BLASS ÷ TRABALHISTA R\$ 114.400,00
TAMARA SILVA MARTINS ÷ TRABALHISTA R\$12.500,00
THIAGO DE COTINHOLA DE CALAZANS ÷ TRABALHISTA R\$ 97.069,90
VANDER DE ALMEIDA ALVIM ÷ TRABALHISTA R\$ 15.000,00
VILMA CRISTINA DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 45.000,00
VILMA DA SILVEIRA SANTOS DE LIMA ÷ TRABALHISTA R\$ 39.405,96
VINICIUS CARNEIRO LOUREIRO ÷ TRABALHISTA R\$ 7.500,00
WALBERLINO SANTOS GARCES ÷ TRABALHISTA R\$ 27.500,00
WASHINGTON CARVALHO DE JESUS ÷ TRABALHISTA R\$ 1.000,00
ALESSANDRA ELBERT DE CASTRO ÷ TRABALHISTA R\$ 198.581,20
CLAUDIO CRUZ CARNEIRO ÷ TRABALHISTA R\$ 16.520,34
FABIO FERNANDES DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$12.221,85
GISELLE SANTANNA DE ANDRADE ÷ TRABALHISTA R\$112.499,10
GUILHERMA PINTO SANTOS ÷ TRABALHISTA R\$25.448,50
GUSTAVO ALBERTO CANNIA MOORE ÷ TRABALHISTA R\$50.769,04
JORGE ARTUR DA SILVA DANTAS ÷ TRABALHISTA R\$ 69.571,16
LUCIANA LEITE DOS SANTOS ÷ TRABALHISTA R\$5.203,14
MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA ÷ TRABALHISTA R\$51.076,84
OTAVALO SIDNEI PINTO DOS SANTOS ÷ TRABALHISTA R\$ 61.832,16
ROGÉRIO RIBEIRO DE FREITAS ÷ TRABALHISTA R\$ 167.726,16
ROSAYNE DE FATIMA MACEDO ÷ TRABALHISTA R\$69.407,20
ABELARDO SILVA FILHO ÷ TRABALHISTA R\$ 10.128,36
ADONIRAN SARDINHA DE JESUS ÷ TRABALHISTA R\$ 4.313,93
ADRIANA BRITO CRUZ ÷ TRABALHISTA R\$ 24.279,28
ADRIANA GOMES DO AMARAL SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 458,00
ADRIANO ANGELO BONFIM ÷ TRABALHISTA R\$ 1.043,61
ADRIANO ARAUJO ALVES DE SOUZA ÷ TRABALHISTA R\$ 8.631,78
ADRIANO DUTRA BRITO ÷ TRABALHISTA R\$ 4.358,49
ADRIANO VIDAL DE NEGREIROS ÷ TRABALHISTA R\$ 616,05
AILTON FOURAUX ÷ TRABALHISTA R\$ 458,00
ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA ÷ TRABALHISTA R\$ 2.299,73
ALESSANDRO MATHEUS DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 18.322,87
ALEXANDRA DA COSTA ALVES PESSOA ÷ TRABALHISTA R\$ 3.803,17
ALEXANDRE LEITE BASTO ÷ TRABALHISTA R\$ 5.916,78
ALEXANDRE MAGNO BRUM DA LUZ ÷ TRABALHISTA R\$ 14.511,41
ALEXANDRE NUNES FERREIRA DE LUCAS ÷ TRABALHISTA R\$ 11.042,94
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 3.061,00
ALINE SOUZA CAVALCANTE ÷ TRABALHISTA R\$ 6.209,56
ALTAIR FRANCISCO MOREIRA ÷ TRABALHISTA R\$ 8.203,80
ALYSSON CARDINALI NETO ÷ TRABALHISTA R\$ 10.573,43
AMARO PRADO TEIXEIRA ÷ TRABALHISTA R\$ 9.915,69
AMILTON PINHEIRO PONTES ÷ TRABALHISTA R\$ 6.342,13
ANA CARLA DO NASCIMENTO GOMES ÷ TRABALHISTA R\$ 13.946,43
ANA LUCIA CARDIM DA SILVEIRA SANTOS ÷ TRABALHISTA R\$ 3.170,86
ANDERSON ANDRADE EMERICK ÷ TRABALHISTA R\$ 6.894,19
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS E SA ÷ TRABALHISTA R\$ 7.324,97
ANDRE TADEU GOMES GONCALVES ÷ TRABALHISTA R\$ 3.296,85
ANDREA RIBEIRO DO MONTE ÷ TRABALHISTA R\$ 3.891,91
ANGELA RUTH DE LACERDA ÷ TRABALHISTA R\$ 458,00
ANGELICA SANTOS DE SANT ANA ÷ TRABALHISTA R\$ 1.943,85
ANNE KELRY SOARES FARIAS ÷ TRABALHISTA R\$ 1.947,43
ANTONIO CARLOS SOARES TORRES NETO ÷ TRABALHISTA R\$ 3.499,90
ANTONIO JOSE CARRARA CANEDO ÷ TRABALHISTA R\$ 394,48
ANTONIO MONTEIRO DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$2.022,82
ASAFE ALMEIDA DE OLIVEIRA ÷ TRABALHISTA R\$1.288,03
BIANCA ALMEIDA DE JESUS ÷ TRABALHISTA R\$ 1.914,84
BOANERGES DE OLIVEIRA FILHO ÷ TRABALHISTA R\$ 4.177,05
BRUNA FANTTI DAVILLA ÷ TRABALHISTA R\$ 9.507,76
BRUNNA FERREIRA CONDINI ÷ TRABALHISTA R\$ 5.196,96
BRUNO DE AGUIAR LOURENCO ÷ TRABALHISTA R\$ 3.268,04
BRUNO FERREIRA DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 3.452,54
BRUNO FERREIRA FREITAS ÷ TRABALHISTA R\$ 16.000,90
BRUNO LOPES BEZERRA DE CARVALHO ÷ TRABALHISTA R\$ 3.444,21

CAIO DO SOUTO DA SILVA SA é TRABALHISTA R\$ 496,08
CARLA CANTANHEDE RANGEL é TRABALHISTA R\$ 13.803,02
CARLA MARISA CORREIA GRACIANO é TRABALHISTA R\$ 3.654,30
CARLOS ALBERTO CONCEICAO PESSOA é TRABALHISTA R\$ 2.035,46
CARLOS ALBERTO DE SOUZA é TRABALHISTA R\$ 318,79
CARLOS ALBERTO ESTEVES é TRABALHISTA R\$ 458,00
CARLOS ANTONIO SILVA SANTOS é TRABALHISTA R\$ 1.192,96
CARLOS EDUARDO CANCIO BRUNO é TRABALHISTA R\$ 14.547,84
CARLOS EDUARDO DE BARROS SOARES é TRABALHISTA R\$ 16.747,14
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DO COUTO é TRABALHISTA R\$ 2.195,62
CARLOS ROBERTO CAMPOS FERREIRA é TRABALHISTA R\$ 709,17
CELSON LEANDRO RODRIGUES REIS é TRABALHISTA R\$ 9.103,95
CHAYANE DE FRANCA NASCIMENTO DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 85,22
CICERO DA SILVA PEREIRA é TRABALHISTA R\$ 12.120,06
CLAUDIA FLORENCIO DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 1.593,
CLAUDIA REGINA COSTA DE VASCONCELOS é TRABALHISTA R\$ 8.036,28
CLAUDIO HERMENEGILDO BRANCO é TRABALHISTA R\$ 1.956,84
CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA é TRABALHISTA R\$ 19.759,58
CLAUDIOMIR MOTA COSTA é TRABALHISTA R\$ 3.852,02
CLOVIS SOARES DE SOUZA é TRABALHISTA R\$ 2.078,44
DAIANA SILVA FAGANELLI é TRABALHISTA R\$ 6.016,73
DANIEL MARQUES DE SOUZA é TRABALHISTA R\$ 2.674,86
DANIEL SOEIRO DE ABREU CASTELO BRANCO é TRABALHISTA R\$ 11.014,53
DARLAN QUEIROZ DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 394,77
DEIZE COUTINHO DE SOUZA FRANCISCHETTI é TRABALHISTA R\$ 1.885,76
DEJAIR DE ARAUJO SILVA é TRABALHISTA R\$ 3.757,83
DELMA PACIFICO MARTINS é TRABALHISTA R\$ 11.737,59
DENISE DE ANDRADE SOUZA LUZ é TRABALHISTA R\$ 3.339,69
DIEGO DE SOUZA FERREIRA é TRABALHISTA R\$ 613,34
DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA é TRABALHISTA R\$ 490,55
DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 10.921,92
EDIANE DE SOUZA PEREIRA GUEDES é TRABALHISTA R\$ 1.579,36
EDILSON GOMES DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 396,17
EDIVANIA SILVA QUEIROZ é TRABALHISTA R\$ 4.908,14
EDMILSON GOMES DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 536,67
EDMILSON SANTIAGO DO AMARAL é TRABALHISTA R\$ 8.042,86
EDMO MOREIRA JUNIOR é TRABALHISTA R\$ 14.368,55
EDUARDO AGUIAR DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 3.771,86
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR é TRABALHISTA R\$ 11.992,91
EDUARDO PIERRE MARQUES DE GOUVEA é TRABALHISTA R\$ 17.985,76
ELIZABETH CHRISTINA ENGLER VELLOSO é TRABALHISTA R\$ 9.493,33
EMANUELE OLIVEIRA SALES DO NASCIMENTO é TRABALHISTA R\$ 2.549,62
ERIKA CRISTINA DE ANDRADE NICOLAO BANSEMER é TRABALHISTA R\$ 7.629,49
ERNESTO JOSE DE AZEVEDO CARRICO é TRABALHISTA R\$ 17.473,48
ESTEFAN RADOVICZ CORREA é TRABALHISTA R\$ 13.513,79
ESTEVES DE ARAUJO FRAZAO é TRABALHISTA R\$ 4.517,36
EVA CRISTINA DO NASCIMENTO SALDANHA é TRABALHISTA R\$ 831,26
EVANDRO LUIS DE SOUZA é TRABALHISTA R\$ 4.160,80
FABIA CRISTINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 16.240,64
FABIANA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA é TRABALHISTA R\$ 3.309,61
FABIANA CORREA FERREIRA é TRABALHISTA R\$ 2.723,69
FABIANA GUIMARAES ALEXANDRE DE ANDRADE é TRABALHISTA R\$ 1.585,06
FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 3.840,47
FABIO AUGUSTO ANDRADE é TRABALHISTA R\$ 3.627,53
FABIO DA CRUZ PEREIRA é TRABALHISTA R\$ 12.460,48
FATIMA MENDES RIBEIRO é TRABALHISTA R\$ 6.440,98
FERNANDA SCIPIAO SIMOES é TRABALHISTA R\$ 12.664,88
FERNANDO ANTONIO SILVA DE FARIA é TRABALHISTA R\$ 24.716,97
FERNANDO RUFINO NOEL é TRABALHISTA R\$ 1.375,69
FERNANDO SALVADOR LOMBA ALVES ZACARO é TRABALHISTA R\$ 7.120,36
FLAVIA MESQUITA é TRABALHISTA R\$ 4.460,64
FLAVIA RINALDI SOARES MACHADO é TRABALHISTA R\$ 4.995,18
FLAVIO SILVA DE ALMEIDA é TRABALHISTA R\$ 16.395,98
FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO é TRABALHISTA R\$ 390,37
FRANCISCO DE SOUZA FILHO é TRABALHISTA R\$ 258,23
FRANCISCO EDSON ALVES é TRABALHISTA R\$ 16.070,03
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 12.502,07
FRANCISCO GALEAS DUARTE é TRABALHISTA R\$ 5.875,24
FRANCISCO IVAN ALVES DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 3.161,54
GABRIEL CORDEIRO SOBREIRA é TRABALHISTA R\$ 9.627,73
GABRIELA MATTOS PEIXOTO é TRABALHISTA R\$ 5.835,10
GILBERTO AUGUSTO CARDOSO é TRABALHISTA R\$ 480,17
GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 2.106,29
GIOVANI ROSA MOREIRA é TRABALHISTA R\$ 852,24
GIZELE LACERDA DE SOUSA é TRABALHISTA R\$ 2.650,57

GUILHERME CAROLINO DE OLIVEIRA¿ TRABALHISTA R\$ 4.289,55
GUSTAVO RIBEIRO GOMES ¿ TRABALHISTA R\$ 9.698,16
HAMILTON LUIZ DA GAMA ¿ TRABALHISTA R\$ 2.137,83
HELENA CRISTIANE ZEGHIR DIAS ¿ TRABALHISTA R\$ 3.729,17
HUDSON MARCELO MARTINS DA SILVA ¿ TRABALHISTA R\$ 553,17
HUGO TAVARES PERRUSO ¿ TRABALHISTA R\$ 8.808,74
IRIO CORREA FELIX NETO ¿ TRABALHISTA R\$ 4.312,75
ISABEL MARIA PINTO ¿ TRABALHISTA R\$ 2.497,87
ISABELLE DA ROSA FERREIRA ¿ TRABALHISTA R\$ 6.774,97
JACQUELINE MONTE VIEIRA ¿ TRABALHISTA R\$ 104,48
JAIME DE SOUZA FONSECA ¿ TRABALHISTA R\$ 5.536,35
JAMES MARCELO DE OLIVEIRA BERTOLDO ¿ TRABALHISTA R\$ 9.159,83
JAQUELINE MOREIRA DE FREITAS BARBOSA ¿ TRABALHISTA R\$ 5.314,27
JEFERSON BENICIO DE ANDRADE SANTOS ¿ TRABALHISTA R\$ 460,00
JERONYMO SOUZA RIBEIRO¿ TRABALHISTA R\$ 3.302,79
JOANA PEREIRA DA COSTA ¿ TRABALHISTA R\$ 31.822,24
JOANA PESSANHA RIBEIRO¿ TRABALHISTA R\$ 24.615,55
JOAO FERREIRA PINTO¿ TRABALHISTA R\$ 2.115,36
JOAO MARCELO AMARAL FERNANDEZ ¿ TRABALHISTA R\$ 5.573,13
JOAO SEBASTIAO DE ALMEIDA ¿ TRABALHISTA R\$ 321,99
JOAQUIM DA SILVA E CASTRO ¿ TRABALHISTA R\$ 359,68
JONATHAN ALVES DA SILVA FERREIRA ¿ TRABALHISTA R\$ 6.535,43
JORGE EDUARDO MELICH DE SOUZA¿ TRABALHISTA R\$ 356,95
JORGE MAURICE JREISSATI ¿ TRABALHISTA R\$ 1.233,23
JORGE MELLO RAMOS ¿ TRABALHISTA R\$ 3.338,98
JORGE MULLER DELGADO¿ TRABALHISTA R\$ 2.874,57
JORGE TAVARES DE MOURA ¿ TRABALHISTA R\$ 4.922,26
JORGIANE SANTOS ALVES ¿ TRABALHISTA R\$ 458,00
JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO ¿ TRABALHISTA R\$ 4.438,19
JOSE LEONARDO ARAUJO JESUS ¿ TRABALHISTA R\$ 3.501,49
JOSE LEONARDO BAPTISTA ¿ TRABALHISTA R\$ 3.508,56
JOSE MAURICIO LARICCHIA JUNIOR ¿ TRABALHISTA R\$ 1.941,03
JOSE MENEZES SANTOS ¿ TRABALHISTA R\$ 460,00
JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES ¿ TRABALHISTA R\$ 1.362,29
JOSELIO CAVALCANTE DA SILVA ¿ TRABALHISTA R\$ 5.253,48
JOSINEUDO ALBUQUERQUE LIMA ¿ TRABALHISTA R\$ 4.234,42
JUAREZ ROSA ¿ TRABALHISTA R\$ 1.941,47
JURANDIR ESPINGAROL DE ARAUJO ¿ TRABALHISTA R\$ 2.013,54
KARILAYN CARVALHO AREIAS ¿ TRABALHISTA R\$ 8.054,88
KARINA FERNANDES ¿ TRABALHISTA R\$ 10.662,30
KARLA SILVA DE SOUZA ¿ TRABALHISTA R\$ 10.427,32
KARLOS LEONARDO DA ROCHA SILVA ¿ TRABALHISTA R\$ 3.250,47
KEITH DE ASSIS LEMOS DE LARA ¿ TRABALHISTA R\$ 5.291,50
KELLY COELHO DE OLIVEIRA ¿ TRABALHISTA R\$ 2.820,06
KELLY DUQUE DE SOUZA ¿ TRABALHISTA R\$ 2.768,09
KEYLA DA MOTTA SILVA¿ TRABALHISTA R\$ 3.145,76
LADY APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO ¿ TRABALHISTA R\$ 458,00
LEANDRO ALVES EIRO RIBEIRO¿ TRABALHISTA R\$ 7.543,48
LEANDRO PANARO SZWARZFITTER ¿ TRABALHISTA R\$ 644,00
LEONARDO ABREU PANTALEAO ¿ TRABALHISTA R\$ 720,72
LUARLINDO ERNESTO DA SILVA¿ TRABALHISTA R\$ 12.407,41
LUCAS DA SILVA TONON ¿ TRABALHISTA R\$ 3.564,40
LUCIANO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA FILHO ¿ TRABALHISTA R\$ 2.906,80
LUCIANO PAIVA DE MESQUITA ¿ TRABALHISTA R\$ 3.469,96
LUIZA BOUSADA DE MELO ¿ TRABALHISTA R\$ 30.826,06
LUIZ ANTONIO SOUSA DE ALMEIDA ¿ TRABALHISTA R\$ 5.809,09
LUIZ HENRIQUE BONFIM PELLEGRINI ROCHA ¿ TRABALHISTA R\$ 19.235,36
LUIZ MAURICIO DE SOUZA ¿ TRABALHISTA R\$ 709,17
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA ¿ TRABALHISTA R\$ 458,00
LUIZ PORTILHO NETO¿ TRABALHISTA R\$ 6.854,87
LUIZ RAPHAEL PEREIRA VAZ TEIXEIRA ¿ TRABALHISTA R\$ 3.275,25
LUIZA ERTHAL ANTUNES¿ TRABALHISTA R\$ 3.224,41
MAIRA FRANCISCO COELHO ¿ TRABALHISTA R\$ 12.945,64
MARCELA SAMPAIO MUSSE ¿ TRABALHISTA R\$ 8.751,89
MARCELLO VICTOR NORONHA ¿ TRABALHISTA R\$ 4.163,34
MARCELO DAS GRACAS MARQUES ¿ TRABALHISTA R\$ 1.844,60
MARCIO MERCANTE CARREIRA ¿ TRABALHISTA R\$ 15.962,62
MARCIO VIEIRA LUIZ ¿ TRABALHISTA R\$ 2.004,14
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA ¿ TRABALHISTA R\$ 694,23
MARCOS JOSE ROCHA DO NASCIMENTO ¿ TRABALHISTA R\$ 357,42
MARGARIDA DA SILVA ¿ TRABALHISTA R\$ 2.145,35
MARIA ANGELICA PESSANHA FERNANDES ¿ TRABALHISTA R\$ 2.141,96
MARIA DE F.S. MADUREIRA ¿ TRABALHISTA R\$ 458,00
MARIA ELIANE RAMOS ALVANE REI ¿ TRABALHISTA R\$ 8.058,81
MARIA INEZ CARDOZO MAGALHAES¿ TRABALHISTA R\$ 16.779,91

MARLEISSON CIRILO DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 4.803,14
MARLOS AUGUSTO RANGEL MENDES é TRABALHISTA R\$ 18.936,77
MARTA PEIXOTO RODRIGUES MELO é TRABALHISTA R\$ 2.747,20
MARTHA RIBEIRO DE AZEVEDO é TRABALHISTA R\$ 2.124,94
MARTHA VALERIA IMENES DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 7.245,42
MAURÍCIO DE SOUZA WERNECK é TRABALHISTA R\$ 458,00
MAX LEONE BISPO é TRABALHISTA R\$ 19.235,36
MICHELE SANTOS RODRIGUES DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 2.024,76
MIRTA RIBEIRO DE LIMA é TRABALHISTA R\$ 2.237,08
MONICA ANGELICA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 3.271,76
NADIA GOMES DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 8.394,91
NATALIA DE CASTRO DE SA PACHECO é TRABALHISTA R\$ 7.164,10
NATASHA RANGEL COTTA é TRABALHISTA R\$ 5.523,75
OZIAS RODRIGUES DE LIMA é TRABALHISTA R\$ 4.467,64
PABLO RICARDO CASTANHO DE MELO é TRABALHISTA R\$ 2.089,96
PALOMA SAVEDRA DE BARROS ANTONIO é TRABALHISTA R\$ 10.172,33
PATRICIA FERREIRA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 6.190,07
PATRICIA FRANCA DE ANDRADE é TRABALHISTA R\$ 2.650,57
PAULINO PEREIRA é TRABALHISTA R\$ 2.690,05
PAULO BRUNO CAPPELLI SIFFERT SILVA é TRABALHISTA R\$ 11.329,63
PAULO CESAR RODRIGUES é TRABALHISTA R\$ 458,00
PAULO DANILO SOUSA DE ARAUJO é TRABALHISTA R\$ 2.601,92
PAULO FRANCISCO MARQUES BARRETO é TRABALHISTA R\$ 2.175,50
PAULO RICARDO DA SILVA FERNANDES MOREIRA é TRABALHISTA R\$ 13.812,76
PAULO RICARDO DE ASSIS FREIRES MARIANN é TRABALHISTA R\$ 157,81
PAULO SERGIO DE ABREU é TRABALHISTA R\$ 4.635,35
PAULO SERGIO POPE é TRABALHISTA R\$ 177,69
PEDRO HENRIQUE JUNQUEIRA LOPES é TRABALHISTA R\$ 3.031,74
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 1.953,47
PEDRO HENRIQUE VALENTIM DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 1.697,72
PEDRO LUCAS COUTINHO LOGATO é TRABALHISTA R\$ 7.615,01
RACHEL DE CASTRO DOMARD é TRABALHISTA R\$ 458,00
RAFAEL ARTUR DE AZEVEDO MORAES é TRABALHISTA R\$ 9.590,48
RAFAEL DOS SANTOS LEAL é TRABALHISTA R\$ 1.944,06
RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA é TRABALHISTA R\$ 925,63
RENATA AGUIAR GOMES BAPTISTA é TRABALHISTA R\$ 6.803,08
RENATA AVILA MOTA é TRABALHISTA R\$ 701,25
RENATA DA CRUZ PEREIRA é TRABALHISTA R\$ 3.971,28
RENATO DE ALMEIDA ARAUJO é TRABALHISTA R\$ 7.643,51
RENATO DE OLIVEIRA NEPOMUCENO é TRABALHISTA R\$ 5.354,65
RENIVALDO PIRES CARVALHO é TRABALHISTA R\$ 458,00
RENNYER POLYCARPO DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 347,83
RICARDO AVEIRO DANTAS é TRABALHISTA R\$ 4.339,92
RICARDO DA CONCEICAO é TRABALHISTA R\$ 349,49
RICARDO GANDRA DE OLIVEIRA é TRABALHISTA R\$ 7.425,55
RICARDO HENRIQUE DA SILVA SCHOTT é TRABALHISTA R\$ 10.593,01
RICARDO HENRIQUES DA SILVEIRA é TRABALHISTA R\$ 362,40
RICARDO SERRA é TRABALHISTA R\$ 6.581,88
ROBERTO CARLOS CORREA DA CUNHA é TRABALHISTA R\$ 6.766,47
ROBERTO COUTO NOVAES é TRABALHISTA R\$ 458,00
ROBERTO FONSECA é TRABALHISTA R\$ 2.338,06
RODRIGO FERREIRA DA COSTA é TRABALHISTA R\$ 5.122,66
RODRIGO FRANCO LEAL FERRAZ é TRABALHISTA R\$ 2.396,64
ROGERIO JOSE LOURENCO é TRABALHISTA R\$ 5.102,58
ROGERIO MOREIRA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 456,26
ROMULO DOS SANTOS ALMEIDA é TRABALHISTA R\$ 3.851,66
ROMULO FERREIRA DA COSTA DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 2.175,50
ROMULO RODRIGUES RISSO é TRABALHISTA R\$ 4.431,78
SANDRO CALIXTO PASSOS é TRABALHISTA R\$ 3.309,81
SANI SOARES DOS SANTOS é TRABALHISTA R\$ 359,15
SEBASTIAO DA COSTA BIANCO é TRABALHISTA R\$ 3.772,39
SEBASTIAO JORGE ROSA é TRABALHISTA R\$ 401,66
SEVERINO ANTONIO DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 17.933,98
SIDINEI NUNES é TRABALHISTA R\$ 16.265,15
SIMONE SANTANA NASCIMENTO é TRABALHISTA R\$ 7.232,31
SIRLENE CIRILO FERREIRA DIAS é TRABALHISTA R\$ 3.268,68
TABATA TEIXEIRA UCHOA é TRABALHISTA R\$ 7.737,39
TAIANE DA SILVA TEIXEIRA é TRABALHISTA R\$ 2.666,15
THALITA MATHIAS DE AZEVEDO CRISSANTO é TRABALHISTA R\$ 1.357,25
THATIANN CARVALHO DA SILVA é TRABALHISTA R\$ 5.521,81
THAUAN LUCIER SILVESTRE é TRABALHISTA R\$ 434,20
THIAGO ANTUNES DA SILVEIRA é TRABALHISTA R\$ 12.868,50
THIAGO CERQUEIRA LADEIRA é TRABALHISTA R\$ 8.420,31
TIAGO FERREIRA RODRIGUES DO MONTE é TRABALHISTA R\$ 4.338,28
VALDECI DA COSTA SANTOS é TRABALHISTA R\$ 5.975,49

VALERIA CRISTINA RIBEIRO SARAIVA FERREIRA ÷ TRABALHISTA R\$ 2.811,03
 VALMIR GILDO DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 4.920,37
 VANESSA MARINHO SALGADO ÷ TRABALHISTA R\$ 2.903,16
 VILMA DA SILVEIRA SANTOS DE LIMA ÷ TRABALHISTA R\$ 684,93
 VINICIUS DE JESUS JACQUES ÷ TRABALHISTA R\$ 458,00
 VINICIUS NOVAES NICOLINO ÷ TRABALHISTA R\$ 2.706,40
 VITOR HUGO DE MENEZES RODRIGUES ÷ TRABALHISTA R\$ 2.123,06
 VITOR MACHADO DA SILVA ÷ TRABALHISTA R\$ 10.772,78
 VIVIANA RODRIGUES DE ASSUNCAO ÷ TRABALHISTA R\$ 501,94
 VIVIANE ALAM EL WARRAK ÷ TRABALHISTA R\$ 9.763,31
 VIVIANE SIQUEIRA OLIVEIRA ÷ TRABALHISTA R\$ 7.790,10
 WELLINGTON DOS SANTOS SAMPAIO ÷ TRABALHISTA R\$ 1.837,07
 WILSON MENDONCA DE AQUINO ÷ TRABALHISTA R\$ 13.784,01

CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL

AGICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ÷ EPP ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 9.884,07
 AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 4.688,72
 AURA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 66.060,00
 COBUCCI COMUNICACAO ÷ EIRELI ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$32.980,05
 DEALLINK SERVIÇOS A A LTDA EPP ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 49.105,08
 DRIVING COMUNICACAO LTDA ÷ ME ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 24.311,88
 FATOR MÍDIA LTDA ME ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 895.273,08
 FERNAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 8.041,12
 IESDE BRASIL LTDA ÷ ME ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 48.123,01
 JTPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ÷ ME ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 8.400,00
 MARCOS REZENDE GOMES JUNIOR ÷ ME ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 95.991,09
 PORÃO CULTURAL EDITORA EIRELI ÷ EPP ÷ PRIVILÉGIO ESPECIAL R\$ 14.227,80

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

2 CROSS COM. DE MATERIAL DE INFORMATICA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$16.094,51
 ADD VALUE PARTICIP, COM. E SERV. INF. LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 22.301,73
 AGFA GEVAERT BRASIL LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 14.266,14
 ÁGUA DE CHEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 46.079,97
 ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.760,96
 ALVOLAZER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 1.393,80
 ANA LUCIA HICKMANN CORREA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 96.000,00
 ATEX MÍDIA GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 32.652,75
 BATERIAS BARRA NOTA 10 LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 11.390,07
 BEL FIX ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 30.905,60
 BENNESBY B E TAVARES ADV E CONSULTORES ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 28.414,39
 BIG FORMAT CONFECÇÕES (VILLA FACTORING) ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 19.805,87
 BM STRAP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 18.956,97
 BRADESCO SAÚDE S.A ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 91.162,72
 BRZ TECH PARTICIPAÇÕES S.A. ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 542.093,66
 CAP VÍDEO LOCADORA LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 9.322,66
 CCCN CENTRO DE CONVENÇÕES S/A ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 18.771,39
 CIA PAULISTA DE TRES METROPOLITANOS ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 272.422,02
 COMERCIAL DM BRASIL LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 49.000,00
 COMERCIO DE PAPEIS PAPELEX ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.289,46
 CONSCORE BRAZIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 103.228,00
 COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI DO RIO DE JANEIRO ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 23.420,05
 COOPERATIVA OURO TAXI ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 51.828,40
 DAP COMUNICACOES E REPRESENTACOES LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 71.755,09
 DZM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 4.411,40
 ECHAVES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 52.557,17
 EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 150.000,00
 EDITORA MELHORAMENTOS LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 67.271,58
 EDITORA NOVA FRONTEIRA S.A ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 9.287,14
 ERNEST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SC ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 72.454,22
 EVC GRAF COM. DE MAT. GRAFICOS LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 32.393,08
 FELIPE AMODEO ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 223.422,20
 FUNDAÇÃO DARCY VARGAS ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 56.855,81
 GLOBALDISC INDÚSTRIA E COM. DE CD'S E DVD'S LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 67.918,82
 GMR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 2.975,21
 GOLDEN CROSS ASSISTENCIA DE SAÚDE LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 362.426,99
 GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 21.936,63
 HAVAS WORLDWIDE SÃO PAULO COMUNICAÇÕES LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 24.893,83
 IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 163.629,21
 INFORMATIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOC SIMPLES LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 5.747,05
 INRIO PUBLICIDADE E COM PROMOCIONAL LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 52.200,00
 INTERAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ÷ QUIROGRAFÁRIO R\$ 28.632,97

Ano 10 - nº 183/2018

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: quinta-feira, 14 de junho

Data de Publicação: sexta-feira, 15 de junho

16

INTERCONECTADO SOLUÇÕES EM MULTIMÍDIA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	16.931,53	
INTERSMART COMERCIO IMP EXP DE EQUIPAMENTOS & QUIROGRAFÁRIO	R\$	84.244,02	
IPSOS BR PESQ. MERCADO LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	445.832,31	
ITATRANS AG. L INTERNACIONAL S.A & QUIROGRAFÁRIO	R\$	7.481,67	
ITW CHEMICAL PRODUCTS LTDA & QUIROGRAFÁRIO & QUIROGRAFÁRIO	R\$	6.485,22	
JUMAQ EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	283.025,55	
KOMMFORTLINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	26.037,00	
M.P.T COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	9.718,00	
ODONTOPREV S/A & QUIROGRAFÁRIO	R\$	20.012,37	
ONE VISION SOFTWARE AG & QUIROGRAFÁRIO	R\$	13.958,48	
P. A. PUBLICIDADE LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	569.702,17	
PARARRAIO FILMES LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	15.177,83	
PAULO OCTAVIO IMOB. E ADMINISTRADORA LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	8.766,26	
PLA RACIONAL PROJ. E IMOBILIÁRIA LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	1.135.922,41	
POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	150.000,00	
PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	3.295,16	
PRV MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	7.555,16	
QUALITEC METALURGICA LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	3.785,69	
RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS & QUIROGRAFÁRIO	R\$	13.677,26	
RECALL DO BRASIL LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	3.239,97	
RESOLUTE FOREST PRODUCTS & QUIROGRAFÁRIO	R\$	11.141.154,10	
ROUND SUNDAY SOFTWARE LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	41.265,24	
RSREB SGPS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	8.179.845,57	
S&C COMUNICAÇÃO VISUAL & QUIROGRAFÁRIO	R\$	10.604,04	
SAMAB CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL & QUIROGRAFÁRIO	R\$	1.840,72	
SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A & QUIROGRAFÁRIO	R\$	97.334,11	
SCANTECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	9.304,28	
SEARA ALIMENTOS LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	42.534,80	
SIND. DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO MUNICIPIO DO RJ & QUIROGRAFÁRIO	R\$	225.092,89	
SOLDIGI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	38.828,60	
SONY DADC IND. COM E DISTRIBUIÇÃO VÍDEO FONOGRAFICA LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	26.293,93	
SP ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	3.675,07	
SPREAD COMÉRCIO E EQUIP. INFORMÁTICA LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	43.523,20	
STAR FORT COMECIO DE MATERIAIS ELETRICOS & QUIROGRAFÁRIO	R\$	1.788,37	
STEMAC ENERGIA LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	138.713,03	
SUZANO PAPEL E CELULOSE & QUIROGRAFÁRIO	R\$	16.038,68	
TECNITEST - ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	44.000,00	
THOMSON REUTERS SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	59.926,24	
TOP 10 SOLUCAO EM NEGOCIO LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	73.835,44	
TOP HOME IMPORTS & QUIROGRAFÁRIO	R\$	330.353,76	
TOPSPORTS VENTURES S/A & QUIROGRAFÁRIO	R\$	27.620,00	
TRANSPORTES FINK LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	56.704,89	
TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	31.693,59	
T&T LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE CARGAS E CONTAINERES LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	61.138,99	
UD BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO & QUIROGRAFÁRIO	R\$	115.387,88	
UTHOUSE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	39.962,33	
VIDA MELHOR EDITORA S/A & QUIROGRAFÁRIO	R\$	11.731,97	
WINNER ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMONIO LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	11.970,25	
YINS BRASIL COM. INTERNACIONAL LTDA & QUIROGRAFÁRIO	R\$	318.046,19	

Varas Criminais

14ª Vara Criminal

id: 3009829

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA

Com o prazo de 60 dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Marcello de Sá Baptista - Juiz Titular do Cartório da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Publico em exercício neste Juízo denunciou: Ref. processo: 0142893-50.2016.8.19.0001, Classe/Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins (Art. 33 - Lei 11.343/06), Ana Carla Gomes de Assunção Santos - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: São João de Meriti - RJ - Profissão: Desempregado - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 12/03/1993 Idade: 25 - Filiação: Pai - Sergio Prado Santos Mãe - Tania Maria Gomes de Assunção - IFP/DETRAN: 28.257.580-2 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Gil Qd.04, Lote 21 Pq. Esperança - CEP: 26135-620 - Andrade Araujo - Belford Roxo - RJ - Tel.: 99258-9346 - telefone do irmão do acusado: 99258-9346 (Sr. Carlos); Rua Viana do Castelo, nº 194 - Lote 15 - CEP: 26183-587 - Parque Veneza - Belford Roxo - RJ - Tel.: (21) 992589346, ..."ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA CONDENAR A ACUSADA, NAS SANÇÕES PENAIS DO ART. 33 DA LEI 11.343/06." E como não tenha sido possível intima-lo(s) pessoalmente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, que começará a correr a data de sua publicação, fica a dito RÉ intimada da Sentença Condenatória acima referida, bem como o prazo legal de 5 dias para das mesma apelarem, querendo, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 L II sala 506 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail: